Igarassu, 19 de março de 2002

Lei n.º 2.401/2002

EMENTA: Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 2.358, de 21 de março de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei n.º 2.358, de 21 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

II. Substituições ocasionais nos serviços públicos de saúde, educação e limpeza urbana, imprescindíveis à não interrupção da prestação dos serviços públicos, podendo para tanto, contratar até os seguintes quantitativos.

Cargo/Sec. de Saúde	Quant.	Programa
Auxiliar de Serviços Gerais PSF	20	PSF (Posto de Saúde da Família)
Nutricionista	01	PCCN (Controle das Carências Nutricionais)
Nutricionista	01	U.M.I (Unidade Mista de Igarassu)
Assistente Social	03	Prevenção e Acompanhamento de CHAGAS e Saúde da Família
Psicólogo	02	Educação e Saúde/PROSAD(Prog. Saúde do adolescente)/Saúde Mental
Pedagogo	01	Educação e saúde .
Odontólogo	05	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Médico Plantonista	07	Assistência especializada e atenção hospitalar à população
Enfermeiro 30hs	05	Programa CHAGAS/PROSAD/SAÚDE MENTAL e Atenção Hospitalar
Enfermeiro plantonista 24hs	02	Assistência Especializada e Atenção Hospitalar à População
Farmacêutico/Bioquímico	06	FAE/Assistência Farmacêutica e Laboratório Clínico
Técnico de Laboratório	04	FAE (Fração Assistencial Especializada)

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

25/3/02

Auxiliar de laboratório	04	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Fisioterapêutica	01	FAE (Fração Assistencial Especializada)
Auxiliar Administrativo	20	Modernização gerencial do SUS Municipal
Auxiliar de Enfermagem 30hs	15	Atenção Integrada à Saúde da População
Auxiliar de Enferm. Plantonista	11	Atenção Hospitalar
Médico Especialista	10	MAC/FAE (Media e alta complexidade/Assistência Especializada
Digitador	03	Modernização gerencial do SUS Municipal
Aux. de Serv. Gerais/Plantonista	20	Manutenção de serviços gerais da Unidade Hospitalar
Veterinário	02	Vigilância sanitária
Técnicos de RX	01	Assistência especializada a atenção hospitalar à população
Cargo/Sec. de Educação	**Quant.**	**Programa**
Serviço Gerais	20	Fundef
Merendeiras	20	Fundef
Aux. Administrativo	23	Fundef
Cargo/Sec. de Viação e Obras	**Quant.**	**Programa**
Gari	140	Serviços de Limpeza Urbana
Chefe de Seção de Fiscalização	05	Serviços de Limpeza Urbana

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 19 de março de 2002.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque